

**Relatório de Atividades Legislativas**  
**Período: 01/01/2023 a 31/12/2023**  
**16ª Legislatura(2021 - 2024)**

## **Abertura**

A produção legislativa é o reflexo mais transparente do compromisso público e da responsabilidade política dos representantes do povo. O presente relatório visa evidenciar, com clareza e objetividade, o esforço coletivo dos vereadores e vereadoras de JOSÉ DA PENHA ao longo do período, valorizando a atuação de cada parlamentar nas proposições, debates e conquistas institucionais.

Neste cenário de constante transformação social, a Câmara Municipal de JOSÉ DA PENHA reafirma seu papel de mediadora entre a população e o Executivo, fiscalizando, propondo e debatendo soluções para as demandas do município. Através do registro detalhado das atividades legislativas, reforçamos o princípio da transparência e do acesso à informação, elementos fundamentais para o fortalecimento democrático.

Cada proposição apresentada representa uma resposta direta às necessidades da população, construída com base no diálogo, escuta ativa e acompanhamento dos desafios locais. Além dos números, destacam-se as temáticas centrais dos projetos, os impactos esperados e o envolvimento dos parlamentares em diferentes áreas, como infraestrutura, educação, saúde, bem-estar animal e desenvolvimento rural.

Este relatório se propõe também como ferramenta de prestação de contas à sociedade, permitindo que cada cidadão avalie o desempenho da Câmara e dos seus representantes. O objetivo é garantir que a atuação parlamentar seja cada vez mais eficiente, próxima da realidade municipal e alinhada às expectativas da comunidade.

Acreditamos que a transparência, a ética e o comprometimento são valores indispensáveis para o mandato legislativo. Por isso, disponibilizamos de forma clara e acessível todas as informações relativas à frequência, produção legislativa, autoria, relatorias, requerimentos, indicações, projetos e participação em sessões, reafirmando o compromisso permanente da Câmara Municipal de JOSÉ DA PENHA com a cidadania e o desenvolvimento local.

## **1. Mesa Diretora -- 16ª Legislatura(2021 - 2024)**

### **2. Comissões Permanentes**

A Câmara Municipal de JOSÉ DA PENHA conta com 6 comissões permanentes, responsáveis por analisar, emitir pareceres e aprimorar as matérias legislativas de acordo com suas áreas temáticas. São elas:

#### **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJRE):**

Art. 79 - É da competência específica: I - da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a) manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto aos aspectos

orçamentários, os pareceres do Tribunal de Contas, os requerimentos e indicações. b) desincumbir-se de outras atribuições que lhe confere este Regimento; c) decidir sobre a oportunidade e conveniência dos pedidos de tramitação de urgência especial, sendo definitiva a decisão da Comissão a respeito.

## **DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL (DESO):**

Art. 79 - É da competência específica: VI - da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social: a) examinar e emitir parecer sobre as matérias que se seguem, sem interferir na competência das demais: 1. administração pública; 2. criação, estruturação, fusão e incorporação de secretarias e órgãos públicos municipais; 3. geração de emprego e renda; 4. projetos de reconhecimento do cidadão, buscando fórmulas de integrá-lo ao meio social em que convive; 5. ações sociais desenvolvidas pelo Município; 6. fomentar, por todos os meios, a instalação de indústrias e de empresas comerciais e de prestação de serviços, auxiliando o Poder Executivo no que for necessário para um melhor desenvolvimento econômico e social do Município.

## **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (OSPU):**

Art. 79 - É da competência específica: III - da Comissão de Obras e Serviços Públicos: a) apreciar e emitir parecer: 1. sobre todos os processos atinentes à realização de obras e serviços públicos, seu uso e gozo, doação de terras, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município; 2. sobre serviços de utilidade pública sejam ou não objeto de concessão municipal, planos habitacionais elaborados ou executados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; 3. sobre serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; 4. sobre transportes coletivos e individuais, frete e carga, utilização das vias urbanas e estradas municipais e sua respectiva sinalização, bem como sobre os meios de comunicação; 5. examinar, a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual ou federal que interessem ao Município.

## **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE (OFCO):**

Art. 79 - É da competência específica: II - da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade: a) examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias ao orçamento e aos créditos adicionais; b) examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na Lei Orgânica, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária; c) receber as emendas à proposta orçamentária do Município e sobre elas emitir parecer para posterior apreciação do Plenário; d) elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária; 30 e) opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e

outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário municipal; f) obtenção de empréstimo de particulares; g) examinar e emitir parecer sobre os pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, relativos á prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara; f) examinar e emitir parecer sobre proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, a remuneração do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, e a verba de representação do Presidente da Câmara, 1º e 2º Secretários, verbas de gabinete e de manutenção; i) examinar e emitir parecer sobre todas as proposições que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

## **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO (PUOPSO):**

Art. 79 - É da competência específica: V - da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: a) examinar e emitir parecer sobre todas as proposições e matérias relativas a: 1. Cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo; 2. criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas; 3. plano diretor; 4. controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais; 5. disciplinamento das atividades econômicas desenvolvidas no Município.

## **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO (SECLT):**

Art. 79 - É da competência específica: IV - da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo: a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à preservação e controle do meio ambiente, à higiene, à saúde pública e assistência social, em especial sobre: 1. o Sistema Municipal de Ensino; 2. concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino; 3. programas de merenda escolar; 4. preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; 5. denominação e sua alteração de próprios, vias e logradouros públicos; 6. Concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; 7. serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados á comunidade; 8. Sistema Único de Saúde e Seguridade Social; 9. vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; 10. segurança e saúde do trabalhador; 11. programas de proteção ao idoso, à mulher, á criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; 12. turismo e defesa do consumidor; 13. abastecimento de produtos; 14. gestão da documentação oficial e patrimônio arquivística local.

### **3. Relatório de Presença Parlamentar**

Parlamentar	Presenças
CARLOS JOSÉ	3
CHICO ROZENDO	2
HILDEERMES FONTES	3
JOSÉ FONTES	3
JUNIOR DOLAR	1
MÁRCIO DE AGOSTINHO	3
NECI	2
NILCIMAR FONTES	3
POPÓ	2

Durante a 16ª Legislatura(2021 - 2024) houveram 3 sessões plenárias nas seguintes datas: 20/10/2023, 17/11/2023, 11/12/2023.

#### 4. Produção Legislativa Geral (2023 - 2023)

Tipo de Proposição	Quantidade
Projeto de Lei Ordinária - Executivo	7
Projeto de Lei Ordinária - Legislativo	1
Projeto de Resolução	1
<b>Total</b>	<b>9</b>

#### 5. Produção Legislativa Individualizada

##### 5.1 CARLOS JOSÉ

Nenhuma proposição encontrada

##### 5.2 CHICO ROZENDO

Nenhuma proposição encontrada

##### 5.3 HILDEERMES FONTES

Projeto de Lei Ordinária - Legislativo: 1

**Total: 1**

##### 5.4 JOSÉ FONTES

Nenhuma proposição encontrada

##### 5.5 JUNIOR DOLAR

Nenhuma proposição encontrada

##### 5.6 MÁRCIO DE AGOSTINHO

Nenhuma proposição encontrada

## **5.7 NECI**

Projeto de Lei Ordinária - Legislativo: 1

**Total: 1**

## **5.8 NILCIMAR FONTES**

Nenhuma proposição encontrada

## **5.9 POPÓ**

Projeto de Lei Ordinária - Legislativo: 1

**Total: 1**

## **6. Participação e Relatoria**

No período analisado, os parlamentares atuaram de forma expressiva não apenas na apresentação e acompanhamento de proposições legislativas, mas também na participação ativa das sessões plenárias e no encaminhamento de demandas junto ao Poder Executivo. Destaca-se ainda o envolvimento dos vereadores em relatorias de projetos estratégicos e no acompanhamento das execuções de obras e serviços públicos, reforçando o papel das comissões permanentes como instâncias essenciais para a análise técnica e o aprimoramento das matérias legislativas. Além disso, os pronunciamentos em plenário refletiram o compromisso com a defesa das comunidades, contribuindo para o fortalecimento do debate democrático e a busca por soluções efetivas para as necessidades do município.

## **7. Resumo das Atividades Legislativas**

No período em questão, a Câmara Municipal reafirmou seu papel central no fortalecimento da democracia local, conduzindo um processo legislativo pautado pela transparência, responsabilidade e participação ativa dos parlamentares. O volume significativo de proposições apresentadas e o rigor no exercício da função fiscalizadora evidenciam o compromisso do Legislativo com o desenvolvimento do município e a busca por soluções para as demandas da sociedade.

Durante o exercício legislativo, a atuação dos vereadores se destacou pela diversidade de temas tratados, contemplando desde melhorias em infraestrutura urbana e rural até avanços nas áreas de educação, saúde, assistência social, desenvolvimento econômico e bem-estar coletivo. O resultado desse trabalho reflete a sensibilidade do Parlamento municipal em ouvir os diferentes segmentos da população e transformar essas necessidades em ações concretas. Dessa forma, o conjunto das atividades legislativas demonstra o empenho dos vereadores em promover políticas públicas que impactem positivamente a vida dos cidadãos, consolidando a Câmara Municipal como agente fundamental de transformação social e desenvolvimento

sustentável.

## **Encerramento**

O encerramento deste relatório não representa o fim das atividades, mas o compromisso renovado de seguir atuando com ética, transparência e dedicação. A cada proposição protocolada, a Câmara Municipal de JOSÉ DA PENHA reafirma seu papel como instrumento de transformação social, aproximando-se dos anseios da população e oferecendo respostas concretas às necessidades do município.

A divulgação deste relatório reforça a importância do controle social e da participação cidadã. É por meio da transparência e do acompanhamento das atividades legislativas que a população pode avaliar, cobrar e contribuir para o aprimoramento contínuo do trabalho parlamentar.

Destacamos que o compromisso dos vereadores e vereadoras vai além das sessões e proposições. Envolve o diálogo permanente com a comunidade, a busca por soluções inovadoras e o acompanhamento criterioso da execução das políticas públicas. Este relatório é, portanto, um convite para que a sociedade participe ativamente deste processo, fortalecendo a democracia local.

Por fim, reafirmamos a responsabilidade institucional da Câmara Municipal de JOSÉ DA PENHA com a legalidade, a moralidade e a eficiência, colocando-se à disposição de todos para o esclarecimento de dúvidas e o recebimento de sugestões, na construção de um município cada vez mais desenvolvido, justo e cidadão.

**Câmara Municipal de JOSÉ DA PENHA — 16ª Legislatura(2021 - 2024)**

**JOSÉ DA PENHA, 31/12/2023**

**Presidente**